



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/IPESC Nº 1.497/2025

“Concede Pensão por Morte em favor de MOACÍR PIMENTEL.”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando a decisão proferida nos autos nº. 5000550-93.2025.8.08.0046 onde deferiu a tutela Provisória de Urgência para IMPLANTAR o benefício de pensão por morte em favor de MOACÍR PIMENTEL, constante nos Processos IPESC nº 386/2025 e nº 293/2024;

Considerando o disposto nos Artigos 57 “caput”, 57-A, §1º e §4º, art. 57-B, inciso I, 57-C, 57 – D, C/C Art. 57-E todos da Lei Municipal nº. 1.262/2004;

Considerando que a servidora, Ana de Sousa Miranda, falecida era participante deste RPPS no quadro de servidores efetivos da Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Pensão por Morte em favor de MOACÍR PIMENTEL, em razão do falecimento da servidora ativa, a Sra. Ana de Sousa Miranda, Matrícula nº 013463, cargo de Servente, Carreira I – F, com proventos PROPORCIONAIS a média aritmética, referente a 1(uma) cota familiar de 50%, acrescido de 1(uma) cota por dependente habilitado – o requerente, pois não há até a presente data habilitação de outros dependentes para possível rateio, nos termos dos Artigos 57 “caput”, 57-A, §1º e §4º, art. 57-B, inciso I, 57- C e 57 – D, c/c Art. 57-E, da Lei Municipal nº. 1.262/2004;

Art. 2º. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social para que proceda às anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025, data da concessão da Liminar.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

São José do Calçado–ES, 02 de setembro de 2025.

Nelma de Souza Silva Couto
Diretora Presidente
Decreto Municipal. Nº 7.715/2024

Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva do IPESC
Decreto Municipal Nº 6.524/2021

Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo do IPESC
Decreto Municipal Nº 7.387/2023

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em ___/___/___
no site: www.ipesc.es.gov.br,
e/ou no Diário Oficial -
AMUNES

Assinatura do Servidor

Rua Francisco Vieira de Rezende, nº 62, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000

☎(28)3556-1700 www.ipesc.es.gov.br, email: ipesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41